



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

LEI Nº. 39/73

Súmula:

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE ALUGUERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, aprovou, e eu, A GOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na contabilidade pública do Município de Iporá, um crédito adicional especial de R\$ 18.200,00 (dezete mil e duzentos cruzados), destinado ao pagamento de aluguers, conforme especificação seguinte:

- a) Pagamento de aluguers devidos pelo Município ao senhor NACHIRO YAEKA-SHI, referente aos meses Janeiro a Dezembro de 1971, Janeiro a Dezembro de 1972 e Janeiro a Agosto de 1973 à razão de R\$ 100,00 mensais R\$ 3.200,00
b) Pagamento de aluguers de prédios utilizados por órgãos públicos que mantêm escritórios e ou sucursais dentro do Município, através de convênios. R\$ 15.000,00
Somar... R\$ 18.200,00

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento total ou parcial de verbas do orçamento vigente, não utilizadas até o final do corrente exercício, evidenciadas através do Decreto Executivo;

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, aos quatro dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta e três.

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.

RUI GIMENES
assessor administrativo